



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Juiz James Ferreira Santos**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, **neste ato representada por seu Diretor Raphael De Luca Junior**, portador da Carteira de Identidade n. 10.690.829 SSP/SP e CPF n. 037.583.788-42 e sua **procuradora Aneti Terezinha Caetano da Silva**, portadora da Carteira de Identidade n. 10.061.901-75 SSP/SP e CPF n. 270.785.400-00, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "10", fonte de recursos "10", procedência "1".

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 28 de maio de 2019, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Juiz James Ferreira Santos

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Raphael De Luca Junior

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Aneti Terezinha Caetano da Silva

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, representante legal da Mapfre Seguros Gerais S/A, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, procuradora da Mapfre Seguros Gerais S/A, Usuário Externo**, em 15/05/2019, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FERREIRA SANTOS, Presidente TJMMG**, em 15/05/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 16/05/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA VIANA TORRES, Testemunha**, em 16/05/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0148756** e o código CRC **DFAC3CEB**.

19.0.000000351-7

0148756v8

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG